

PORTARIA Nº 784 - 07 DE OUTUBRO 2015.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Helena da Costa Carvalho**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zeladora, e da outras providencias.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00026/15-5, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 25 de Junho de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Helena da Costa Carvalho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, correspondente a 6.625 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I - 6.625 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco) dias, 18 anos 01 mês e 25 dias, correspondente ao período de 06-01-1994 a 29-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotada na Secretaria de Educação, na função de **Zeladora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 07 de Outubro de 2015.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal